



DESIGNAR a servidora **ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO**, Diretora da Assessoria de Cerimonial, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2023**, relativos a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Gênero Alimentício (café) com o fito de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2023/000029250-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ: 46.218.034/0001-58 no menor preço global, no valor de R\$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais) referente ao item 1 com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e item 2 com valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1251838 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 04 de outubro de 2023.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas